

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PROCESSO T C - 01672/12

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 016/2011. Julga-se Regular a Licitação e o Contrato dela decorrente. Arquivamento dos Autos.

A C Ó R D Ã O AC1-TC - 00816/12

RELATÓRIO

- 1. Número do Processo: TC 01672/12
- 2. Órgão de origem: Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
- 3. <u>Tipo de Procedimento Licitatório:</u> **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/11**, com fundamento na Lei Federal 10.520/02.
- <u>4.</u> <u>Valor Total dos Contratos:</u> **R\$ 61.860,00** (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).
- <u>5.</u> Objeto do Procedimento: Aquisição de 60 toneladas de Emulsão Catiônica RL-16 e 280m3 de pó de pedra.
- <u>6.</u> <u>Parecer da Auditoria:</u> A d. Auditoria, em relatório inicial, opinou pela regularidade do presente procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.
- <u>7. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal:</u> **Oral,** na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente, com arquivamento do processo.

VOTO DO RELATOR

O Relator **vota** de acordo com o parecer da d. Auditoria, pela **REGULARIDADE** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 e do Contrato dele decorrente, e conseqüente arquivamento dos autos.

1

ACAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 01672/12 supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar **REGULARES** o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011 e os contratos dele decorrentes, e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 22 de março de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima Presidente da 1^a. Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal